

PESQUISA DE FLUXO COMO TÉCNICA METODOLÓGICA DE ANÁLISE DO TEMPO NA PRISÃO SOB A PERSPECTIVA DO SUICÍDIO DA PESSOA PRESA

ANDERSON ALEXANDRE DIAS SANTOS¹; BRUNO ROTTÀ ALMEIDA².

¹*Universidade Federal de Pelotas – aads.dias@gmail.com*

²*Universidade Federal de Pelotas – bruno.ralm@yahoo.com.br*

1. INTRODUÇÃO

O tema da presente pesquisa consubstancia-se na análise da metodologia de pesquisa de fluxo para compreensão do tempo no sistema prisional e, em que medida se relaciona com o processo de adoecimento que finda na morte por suicídio da pessoa privada de liberdade.

De forma geral, o suicídio da pessoa presa pode ser observado, de acordo com o mais recente levantamento do Sistema Nacional de Informações Penais (SISDEPEN), referente a dezembro de 2023, expõe que o sistema prisional brasileiro contabiliza 642.491 pessoas encarceradas. No mesmo período, o Estado do Rio Grande do Sul registrou um total de 34.277 indivíduos privados de liberdade. Entre janeiro de 2019 a dezembro de 2023, ocorreram 100 mortes por suicídio em todo o estado, de acordo com 6º e o 13º ciclo do Levantamento Nacional de Informações Penais. (SISDEPEN, 2024)

Diante do contingente prisional supracitado, somado à situação de saúde das pessoas presas, com falta de insumos básicos como, por exemplo, água potável, medicamentos, juntamente a insalubridade de seus espaços, demonstram a precarização das prisões brasileiras. Além disso, o tempo na prisão pode ser compreendido como uma punição à pessoa, seja pela noção da duração da pena ou as incertezas que irá enfrentar perante sua reintegração na sociedade, mas certamente trazem impactos consideráveis à sua saúde mental.

Temos a importância desse trabalho para preservação da integridade psicofísica da pessoa presa, a tentativa de delimitação do alcance da responsabilidade estatal pelos óbitos pela causa suicídio, a fim de concretizar a dignidade da pessoa humana em situação de cácerce. Uma vez que é relevante examinar como ocorre a interação entre os atores do sistema de justiça e o atendimento em saúde, inclusive em âmbito mental. No ponto de vista do tempo, o objetivo principal é verificar se ao longo do percurso do processo que culminou no suicídio, houve ou não a prestação do cuidado integral à saúde, incluindo a saúde mental da pessoa detida. Além disso, busca-se refletir sobre o papel desempenhado pelos atores do sistema de justiça nesse contexto.

Nessa passo, surge a questão de que maneira a técnica de pesquisa de fluxo pode contribuir para compreensão do tempo no cárcere brasileiro e, de que maneira se relaciona com o suicídio da pessoa presa?

2. METODOLOGIA

A pesquisa de fluxo será a principal técnica metodológica a embasar a dissertação de mestrado em direito que, no momento, encontra-se em fase inicial de produção. Tem como título prévio “adoecimento e suicídio na prisão: uma

análise dos processos extintos por morte pela causa suicídio, no Tribunal de Justiça do Rio Grande do Sul entre o período de 2019 à 2024".

A dissertação pretende ser estruturada por meio do método indutivo e tem como procedimento utilizado a pesquisa bibliográfica documental de obras, em especial, na área da ciências criminais, sobre as temáticas de direito à saúde, direitos fundamentais e suicídio. O tipo de pesquisa empregado será a abordagem quantitativa e qualitativa, com destaque a viabilização dos processos por meio do convênio estabelecido entre o Programa de Pesquisa, Ensino e Extensão em Punição, Controle Social e Direitos Humanos Libertas e órgãos públicos. Logo, a pesquisa de fluxo será necessária à compreensão do tempo na prisão e sua relação processual com a prática do sistema de justiça. Ainda, o grau de eficiência no cumprimento de seu objeto.

Pontua-se que a pesquisa está em fase inicial de produção, dessa maneira não serão debatidos neste momento resultados e discussões conclusivas a respeito do projeto. Contudo, optou-se por fazer um recorte metodológico do uso da pesquisa de fluxo como abertura da discussão do tempo no sistema prisional, é o necessário exame dos fatores que se conectam ao processo de violação da saúde mental que culmina no suicídio de uma pessoa presa.

3. RESULTADOS E DISCUSSÃO

O Brasil experimenta um crescimento exponencial dos conflitos interpessoais e da prática de crimes de diversas espécies, em especial nas últimas três décadas, o qual lança desafios ao escopo do domínio da justiça criminal. Além disso, há uma perspectiva da impunidade de crimes evidenciada nos estudos de fluxo de justiça criminal, o qual remete a reflexão dos efeitos da burocratização e da ritualística exacerbada em torno dos trâmites processuais. A responsabilidade penal se perde no tempo, ao passo que do período compreendido entre o registro da ocorrência, passando pelo procedimento do inquérito policial, até a sentença penal, surgem diversas conjunturas que dão margem à própria indeterminação da responsabilidade. (ADORNO, S.; PASINATO, W. 2007)

Nesta pesquisa, transporta-se para fase posterior a sentença, propriamente, no cumprimento de pena em que a pessoa está imersa no ambiente carcerário. A Lei de Execução Penal (LEP), garante às pessoas condenadas ou internadas a salvaguarda dos direitos não retirados pela sentença penal transitada em julgado ou por outra legislação, conforme se extrai do artigo 3º, da LEP (BRASIL, 1984). Também há disposição semelhante contida no artigo 38, do Código Penal (BRASIL, 1940).

Tenta-se coibir a configuração de erro ou abuso na execução da pena nos casos em que extrapola esse âmbito taxativo, com fulcro no art. 185 da LEP (Brasil, 1984). Com isso, é necessário estar atento ao princípio da legalidade, a fim de que não ocorram penalizações que fujam do escopo da liberdade ir e vir. (ROIG, 2021)

Nesse passo, as pesquisas de fluxo no sistema de justiça criminal costumam convergir a mensuração de percentuais, ou seja, medem quantitativamente os casos que alcançam seu final com a sentença. Essa problemática inviabiliza a implementação de uma política que combata a ineficiência do sistema, uma vez que não há a busca pelas circunstâncias que originam a passagem de fase processual ou que recorram a uma abordagem qualitativa. (SILVA; RIBEIRO, 2010)

Entende-se que o estudo sobre o fluxo no Brasil adquire novas dimensões, como destacado por Oliveira e Machado (2017, p. 784), quando se centraliza na “forma como as organizações processam as demandas sociais e participam na construção dos dados sobre a criminalidade oficial”. O fluxo de processos exige uma análise crítica sobre a prática penal, com destaque para a execução penal, nesse sentido surge a necessidade de expor a condição dos atores envolvidos no sistema. (PORTO, 2015)

Isso se relaciona diretamente com a avaliação de até que ponto essas práticas contribuem para a eficiência e rapidez no cumprimento dos objetivos como, por exemplo, a perspectiva de tempo como mensuração da justiça. Revela-se o caráter negativo e destrutivo dessas práticas ou, por outro lado, podem indicar uma correspondência positiva com a gestão do sistema, de acordo com os critérios de análise previamente estabelecidos. (PORTO, 2015)

Nesse passo, adentramos no suicídio da pessoa presa que, segundo Durkheim (2000, p. 11), pode ser definido, de forma geral, como sendo “toda morte que resulta mediata ou imediatamente de um ato positivo ou negativo, realizado pela própria vítima”. Logo, pontua-se o âmbito da saúde mental como sendo de especial atenção, tendo em vista que o estresse provocado pelo encarceramento também relaciona-se com transtornos físicos e mentais. (ASSIS, S. G. de; CONSTANTINO, P; PINTO, L. W. 2016)

Segundo a pesquisa realizada por Liebling (1992), o aprisionamento conversa com sentimentos de intolerância à prisão, ora pela pena aplicada, ora pelo regime ou falta de comunicação. Ainda, outros fatores como, por exemplo, o relacionamento com os familiares, o qual afeta a visitação, bem como a falta de recursos. São pontos cruciais a serem revelados na pesquisa, uma vez que interessa dimensionar a situação de saúde mental da pessoa presa e, segundo a pesquisa citada, expõe a situação de isolamento, estresse ocasionado pelo confinamento, culpa pelo delito e doenças mentais que ganham destaque.

Dessa forma, a pesquisa pretende utilizar a abordagem retrospectiva na técnica de fluxo, tendo em vista que os processos, objeto do estudo, já foram arquivados pela morte da pessoa presa, ou seja, trace-se o caminho iniciando-se pelo final. Ainda, há necessidade de um recorte transversal, quer dizer, completação de análise quantitativa de dados para um período delimitado, a fim de verificar a quantidade de decisões e o tempo até cada decisão ser tomada, por cada ator do sistema de justiça. (OLIVEIRA; MACHADO, 2017)

Nesse sentido, na compreensão do tempo entendido como punição à pessoa encarcerada, são necessários critérios bem determinados de avaliação, principalmente, sobre a morosidade processual que de alguma forma contribui para o adoecimento da pessoa presa. Como resultado, serão utilizadas as variáveis: das características das pessoas presas (gênero, idade, raça, entre outros; o tempo gasto nos procedimentos processuais (prazos, decisões, incidentes, audiência de justificação, etc.); o tempo nos procedimentos administrativos (solicitação de informações, laudos, etc.) e, por último, os aspectos organizacionais do poder judiciário, especificamente da vara de execução penal, bem como seu contexto de atuação (número de processos, operadores, nível de burocratização). (VARGAS; MAGALHÃES; RIBEIRO, 2006)

4. CONCLUSÕES

Conclui-se que a ferramenta de pesquisa de fluxo de processos pode contribuir positivamente para análise do tempo no cárcere brasileiro, ainda inferir

na busca pelos motivos que levam a pessoa a retirar sua própria vida. Variáveis como as características da pessoa presa, o tempo gasto nos procedimentos processuais e administrativos, são caminhos a serem analisados no exame dos processos. Dessa forma, é essencial investigar se há padrões de comportamento, incluindo a atuação do Estado, que possam explicar o suicídio no sistema prisional, uma vez que a saúde é tratada de forma emergencial e não integral, o qual precisa ser corrigido.

5. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

ADORNO, S; PASINATO, W. A justiça no tempo, o tempo da justiça. **Tempo Social, revista de sociologia da USP**, São Paulo, v. 19, n. 2. p. (131-155), nov. 2007.

ASSIS, S. G. de; CONSTANTINO, P; PINTO, L. W. O impacto da prisão na saúde mental dos presos do estado do Rio de Janeiro, Brasil. **Ciência e Saúde Coletiva**, Rio de Janeiro, v. 21, n. 7, pp. 2089-2099, 2016. Disponível em: <<https://www.scielo.br/j/csc/a/Ndb37V3vPt5wWBKPsVvfb7k/?lang=pt>>. Acesso em: 20 jul. 2024.

BRASIL. **Código Penal**. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto-lei/del2848compilado.htm. Acesso em: 20 jun. 2024.

_____. **Lei de Execução Penal**. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l7210.htm. Acesso em: 20 jun. 2024.

DURKHEIM, É. **O suicídio**. São Paulo: Martins Fontes. 2000.

LIEBLING, A. **Suicides in Prison**. Library of Congress Cataloging in Publication Data, New York, 1992.

RIBEIRO, L; SILVA, K. Fluxo do Sistema de Justiça Criminal Brasileiro: Um balanço da literatura. **Cadernos de Segurança Pública**, Rio de Janeiro, Ed. 2^a, nº 1, p. (14-28), ago. 2010.

ROIG, R. D. E. **Execução penal: teoria e prática**. Ed. 5^a. São Paulo: Thomson Reuters Brasil, 2021.

PORTO, M. S. G. Fluxos e dinâmicas do sistema de justiça criminal nas representações sociais dos operadores envolvidos. **Revista Brasileira de Segurança Pública**, São Paulo, v. 9, n. 1, p. (82-100), mar. 2015.

VARGAS; J. D; MAGALHÃES, I. B. de; RIBEIRO, L. M. **Tempo da Justiça: Metodologia de Tratamento do Tempo e da Morosidade Processual na Justiça Criminal**. Brasília: SENASP/ Ministério da Justiça, 2006 (Relatório Final de Concurso).

MACHADO, B. A.; OLIVEIRA, M. V. B. N. O fluxo do sistema de justiça como técnica de pesquisa no campo da segurança pública. **Revista Direito e Práxis**. Rio de Janeiro, V. 9, N. 2, p. 781-809, 2018.